



**PARECER Nº 1677, DE 2025, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SOBRE A
MOÇÃO Nº 549, DE 2024**

De autoria do Nobre Deputado Agente Federal Danilo Balas, a moção em epígrafe *“Manifesta solidariedade pelo falecimento da Senhora Leila Caran Costa, ocorrido na madrugada do dia 3 de dezembro de 2024, em reconhecimento à sua inestimável contribuição aos valores da família, da responsabilidade e da integridade, que marcaram sua trajetória e inspiram gerações.”*

Nos termos regimentais, a propositura esteve em pauta entre os dias 05/12/2024 a 11/12/2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Educação e Cultura, cabendo-nos, na qualidade de Relator, deliberar sobre a matéria quanto aos aspectos definidos no artigo 31, I combinado com o artigo 33, II, do Regimento Interno.

A presente moção trata-se de um justo e merecido voto de pesar pelo falecimento da senhora Leila Caran Costa, figura que, em vida, demonstrou exemplar dedicação, determinação e compromisso com os valores da liberdade e da família. Seu legado inclui a destacada atuação como ex-primeira-dama de Mogi das Cruzes e sua contribuição em iniciativas sociais, como a construção de creches. Sua trajetória foi marcada por virtude e compromisso, inspirando gerações.

Dessa forma, concluímos que a propositura, em análise meritória, merece prosperar, vez que se coaduna com o reconhecimento público de personalidades que deixaram uma marca positiva na sociedade, por meio de sua vida e obra. O gesto desta Casa Legislativa é um tributo à memória de Dona Leila Caran Costa e um conforto a seus familiares e amigos neste momento de luto.

Ante o exposto, no que nos cabe examinar quanto à questão meritória, somos favoráveis à aprovação da Moção nº 549, de 2024, conclusivamente.

Gilmaci Santos – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 4/11/2025.

Professora Bebel – Presidente

Tenente Coimbra	Favorável à moção
Lucas Bove	Favorável à moção
Professora Bebel	Favorável à moção
Reis	Favorável à moção
Ana Perugini	Favorável à moção
Mauro Bragato	Favorável à moção
Tomé Abduch	Favorável à moção
Guto Zacarias	Favorável à moção
Carlos Giannazi	Favorável à moção
Oseias de Madureira	Favorável à moção